



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 933

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Corregedoria Geral.....	3
Fundação Unirg - UNIRG	5
IPASGU	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)6	
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Assist.Social e Cidadania	9
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 200 DE 31 de Janeiro de 2024

Suplementação - Superávit Financeiro
14.1406.12.361.0013.4071.339032.25500000000000
20.2013.26.451.0004.1011.449051.27000000000000

UNIFORME ESCOLAR -
ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -

2.394.980,00
1.847.600,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro 4.242.580,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 31 de Janeiro de 2024.

- Prefeita Municipal -

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 200 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 10% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.242.580,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0201, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2016, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023016850, com Parecer Jurídico nº 570/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **JULIO CESAR FRANÇA DE MANDONÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 494988, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023016850.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0202, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado **na Secretaria Municipal de Comunicação** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Comunicação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CRISTHIELLY MARINHO NERES CASTRO	Assessor de Comunicação I	DAS - 07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0202, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado **na Secretaria Municipal de Comunicação** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Comunicação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FABIOLA CRISTALDO SELIS	Assessor Técnico Superior IV	DAS - 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0204, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JOAO MANOEL BARROS AGUIAR	Assessor Técnico Administrativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: THIAGO ROCHA DE SOUZA CPF: 070.299.301-85

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/12/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7310- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 02/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Servidora para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2023009362.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;**

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior o qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2023009362 referente ao Contrato nº 097.2023.37 para contratação de serviços técnicos especializados de gestão e operação aeroportuária para o aeroporto de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para substituir servidor técnico para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais pelo período de 18/12/2023 até 16/01/2024 devido a fruição de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Eduarda de Castro Alves, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Sinalização, matrícula nº 502570, lotada nesta Agência para atuar como fiscal do contrato supracitado, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos em substituição a servidora Sr.ª Juliana Lisboa da Cruz Montel pelo período de 18/12/2023 até 16/01/2024 devido à fruição de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de dezembro 2023.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO MACHADO BALDINI
Presidente da AMTT - Decreto 398/2023

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023008916 não foram concluídas;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.16/17) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do **servidor M.A.C.**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as efetuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 30 de janeiro, de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023009676 não foram concluídas;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.13/14) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº

2.434/2019 em face do **servidor V.P.B.**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as efetuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 30 de janeiro, de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023009688 não foram concluídas;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.21/22) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do **servidor D.R.S.**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e

atos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as efetuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 30 de janeiro de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024 para Credenciamento, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº :215/2024

Objeto: Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO de empresa para utilização da área externa do pátio do Centro Administrativo como sede do bloco durante o Carnaval de 2024, nos dias 09 a 12 de fevereiro.**

Prazo: 03 (três) dias, a contar da data da publicação no DOMG – Diário Oficial do Município de Gurupi, podendo os interessados, a qualquer tempo e dentro do prazo de validade deste Chamamento Público realizar a solicitação de seu credenciamento junto ao Setor de Licitações da Fundação UnirG.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.
Gurupi/TO, 31 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 026/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **Aurea Ribeiro Carvalho**, Diretora de Recursos Humanos do IPASGU, no período de 01/03/2024 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo 03/02/2021 a 02/02/2022.

Abono Pecuniário de 21/03 a 30/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
DEC. 586/2021

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 027/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **ANDRÉIA DIAS FERREIRA**, Assessora Técnica do IPASGU, no período de 01/03/2024 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 a 31/01/2024.

Abono Pecuniário de 21/03/2024 a 30/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
DEC. 586/2021

PORTARIA Nº. 028/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho e das outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS - IOP	07.169.771/0001-56	R\$ 45.545,62
HOSPITAL PALMAS MEDICAL	12.955.953/0001-92	R\$ 43.671,22

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 002/2024. Processo Administrativo nº 2023.017944. Tipo:** Menor Preço Global, Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08:45 do dia 16/02/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 16/02/2024 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 31/01/2024. **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão). Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 31/01/2024.

Renan Gustavo Martins Dos Santos
Pregoeiro
Dec. 1.030/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Processo nº 2023.005752. Pregão Eletrônico nº 037/2023-SRP. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração de Gurupi. CNPJ nº: 17.718.490/0001-69. **De-tentoras:** CA Logística de Alimentos Ltda., CNPJ sob o nº 41.239.461/0001-07; O & M Multivisão Comercial Ltda., CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57; Supermercado Samilla Ltda., CNPJ sob o nº 10.484.811/0001-69; Sete Distribuidora Ltda, CNPJ sob o nº 45.591.859/0001-50; Wendel Rodrigues Chaves –ME, CNPJ sob o nº 17.726.408/0001-48. **Objeto:** Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização, **Valor:** R\$ 1.320.596,45 (Um milhão e trezentos e vinte mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Assinatura:** 26/01/2024. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP no site: www.gurupi.to.gov.br. **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 31/01/2024.

Mario Cezar Lustosa Ribeiro,
Secretário Municipal de Administração.

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 055, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal”.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **ROZINEIDE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 494365, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **24/01/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 56, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 33/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/01/2.024** a **29/02/2.024**, concedido à servidora **MARCIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 494302, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 57, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 67/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/01/2.024** a **28/04/2.024** concedido à servidora **LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 496113, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 63/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/01/2.024** a **02/02/2.024** concedido à servidora **ANALEIDE BISPO DE SOUZA**, matrícula nº 495423, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 61/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/01/2.024** a **25/07/2.024** concedido à servidora **MARLY BARBOZA DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 494284, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 060, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 62/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/01/2.024** a **02/02/2.024**, a servidora pública municipal, **NEILA SHAN-DREANE DE OLIVEIRA BALTAZAR**, matrícula nº 497687, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 061, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 64/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/01/2.024** a **01/02/2.024**, a servidora pública municipal, **KASSYA ELYSE ARANTES ALENCAR**, matrícula nº 494130, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 69/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/01/2.024** a **07/02/2.024**, a servidora pública municipal, **LUCILEIDE GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 248679, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 063, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 66/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/01/2.024** a **26/01/2.024**, a servidora pública municipal, **CLAUDETE MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 6640, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Gurupi, Estado do Tocantins, 31 de janeiro de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: ELIANE DE FÁTIMA PEREIRA LIMA DE PAULA, inscrito no C.P.F. nº 612.664.851-04.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de CUIDADOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Casa de Acolhimento Criança Cidadã.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 02/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 31 de janeiro de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: TEREZINHA SOTA RIBEIRO, inscrito no C.P.F. nº 642.436.301-78.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Casa de Acolhimento Criança Cidadã.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 02/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 31 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: BRUNA MATIAS DE ALMEIDA, inscrito no C.P.F. nº 048.349.721-51.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no CRAS Nezinho Guida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 02/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 079/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 092/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: KALLINY ALVES ARAUJO ZANATTA, inscrita no C.P.F. nº 045.443.801-03.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 092/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e KALLINY ALVES ARAUJO ZANATTA, no cargo de PSICÓLOGO, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 31 de janeiro de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 079/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL
N.º 001/2024-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: ISSAC ASSUNÇÃO FONSECA FERNANDES
CPF/CNPJ: 39.377.158/0001-10
Inscrição Municipal: 911072720
Endereço: AV. PIAUI Nº 2041 QD-56, LT- 03-CENTRAL
CEP : 77410-030

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
304	30/01/2024	ISSQN – SIMPLES NACIONAL	10/2020 a 03/2023	R\$ 29.916,25

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 31 de JANEIRO de 2024

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL
N.º 002/2024-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: MARCUS VINICIUS SANTANA LOPES FILHO
CPF/CNPJ: 018.***.***-32
Inscrição Municipal: 911070706
Endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1.026 – SETOR CENTRAL

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
298	26/01/2024	ISSQN	04/2021 A 11/2023	R\$ 1.383,03

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 31 de janeiro de 2024

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023